



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPO LIMPO

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6024.2026/0014270-8

Parecer SMADS/SAS-CL Nº 166763047

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2026/0014270-8

SAS - Campo Limpo

EDITAL nº: 170/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Assistência Social a Família e Proteção Básica no Domicílio - SASF

CAPACIDADE: 1000 vagas

Em atenção ao chamamento público Edital 170/SMADS/2026, em conformidade com os artigos 13 e 37 da IN 02/SMADS/2024, **solicitamos a anulação do parecer anterior publicado em diário oficial de 07/10/2026, pg. 602 e 603 e indicamos este novo parecer retificado para publicação.** Foram recebidas 04 (quatro) propostas apresentadas pelas seguintes OSC's: Proposta 01. Instituto Cecilia Meirelles, após análise técnica, constatou-se que a OSC atende ao proposto no edital e no artigo 37, item, I tópico C da IN 002/SMADS/2026. Proposta 02. Associação Santa Cecilia, após análise técnica, constatou-se que a OSC atende ao proposto no edital e no artigo 37, item, I tópico C da IN 002/SMADS/2026. Proposta 03. Instituto Macedônia, após análise técnica, constatou-se que a OSC atende ao proposto no edital e no artigo 37, item, I tópico C da IN 002/SMADS/2026. Proposta 04. Associação Alicerce do Bem, no Plano de Trabalho foram identificadas faltas ou itens insuficientes na análise da Comissão, sendo:

No item 3 - Descrição do objeto da realidade do objeto da parceria, demonstrou fragilidade na fundamentação no que se refere a descrição da realidade do território. No item 4 - Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, foi identificado a ausência de metas previstas no edital, bem como não foi apresentado formas aferição. No item 5 - Formas de cumprimento das metas, foi identificado que os itens apresentados não coadunam com as descrições de metas previstas no edital. No item 7 - Indicadores de avaliação, também foi identificado a ausência de itens previstos no edital. Dessa forma, a proposta da OSC Alicerce do Bem foi avaliada como DESCLASSIFICADA.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 04 (quatro) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
01	59.389.783/0001-90	Instituto Cecilia Meirelles	Classificada
02	55.641.468/0001-57	Associação Santa Cecilia	Classificada

03	54.277.744/0001-87	Instituto Macedônia	Classificada
04	23.712.823/0001-45	Associação Alicerce do Bem	Desclassificada

Em relação a pontuação:

Proposta 01. Instituto Cecilia Meirelles temos a seguinte atribuição:

Critério I - Plano de Trabalho: Atende ao proposto no edital **(02 pontos)** apresentou Plano de trabalho compatível com a proposta do serviço referente ao presente edital. Aponta a relação entre o objeto da parceria com o objetivo do trabalho; descreve as metas a serem atingidas de acordo com a IN 02/SMADS/2024; bem como suas formas de cumprimento. Realiza detalhamento da proposta; relaciona as legislações vigentes conforme trabalho previsto na Política de Assistência Social; descreve metodologia a ser realizada no trabalho social e socioeducativo com os usuários e suas famílias. Descreve quadro de recursos humanos e atribuições de acordo com o previsto nas legislações vigentes; apresenta plano de aplicação dos recursos em acordo com exigido para a tipologia do serviço.

Critério II Atuação no Território: Atua no território da SAS em que será executado o serviço na política de Assistência Social; atua no território da SAS em que será executado o serviço em outras políticas públicas **(0 pontos)**.

Critério III - Atuação na PMSP: Atua em parceria com outros órgãos da PMSP; atua em parceria com a SMADS, em tipologia distinta à do serviço objeto do edital; atua em parceria com a SMADS, na tipologia do serviço objeto do edital **(02 pontos)**.

Total de pontos: 04

Proposta 02. Associação Santa Cecilia temos a seguinte atribuição:

Critério I - Plano de Trabalho: Atende ao proposto no edital **(02 pontos)** apresentou Plano de trabalho compatível com a proposta do serviço referente ao presente edital. Aponta a relação entre o objeto da parceria com o objetivo do trabalho; descreve as metas a serem atingidas de acordo com a IN 02/SMADS/2024; bem como suas formas de cumprimento. Realiza detalhamento da proposta; relaciona as legislações vigentes conforme trabalho previsto na Política de Assistência Social; descreve metodologia a ser realizada no trabalho social e socioeducativo com os usuários e suas famílias. Descreve quadro de recursos humanos e atribuições de acordo com o previsto nas legislações vigentes; apresenta plano de aplicação dos recursos em acordo com exigido para a tipologia do serviço.

Critério II Atuação no Território: Atua no território da SAS em que será executado o serviço na política de Assistência Social; atua no território da SAS em que será executado o serviço em outras políticas públicas **(01 ponto)**.

Critério III - Atuação na PMSP: Atua em parceria com outros órgãos da PMSP; atua em parceria com a SMADS, em tipologia distinta à do serviço objeto do edital; atua em parceria com a SMADS, na tipologia do serviço objeto do edital **(02 pontos)**.

Total de pontos: 05 pontos

Proposta 03. Instituto Macedônia, temos a seguinte atribuição:

Critério I - Plano de Trabalho: Atende ao proposto no edital **(02 pontos)** apresentou Plano de trabalho compatível com a proposta do serviço referente ao presente edital. Aponta a relação entre o objeto da parceria com o objetivo do trabalho; descreve as metas a serem atingidas de acordo com a IN 02/SMADS/2024; bem como suas formas de cumprimento. Realiza detalhamento da proposta; relaciona as legislações vigentes conforme trabalho previsto na Política de Assistência Social; descreve metodologia a ser realizada no trabalho social e socioeducativo com os usuários e suas famílias. Descreve quadro de recursos humanos e atribuições de acordo com o previsto nas

legislações vigentes; apresenta plano de aplicação dos recursos em acordo com exigido para a tipologia do serviço.

Critério II Atuação no Território: Atua no território da SAS em que será executado o serviço na política de Assistência Social; e atua no território da SAS em que será executado o serviço em outras políticas públicas **(01 ponto)**.

Critério III - Atuação na PMSP: Atua em parceria com outros órgãos da PMSP; atua em parceria com a SMADS, em tipologia distinta à do serviço objeto do edital; atua em parceria com a SMADS, na tipologia do serviço objeto do edital **(02 pontos)**.

Total de pontos: 05

Trata-se de análise das propostas apresentadas no chamamento público no território de abrangência de SAS Campo Limpo, no qual houve empate entre as Organização da Sociedade Civil Santa Cecília e Instituto Macedônia, totalizando 05 pontos cada.

Considerando que no Art. 38. Em caso de empate na classificação das propostas, será observado, como fator de desempate:

- a) a maior pontuação obtida no critério I;
- b) as maiores pontuações obtidas nos critérios II e III;
- c) (Revogado pela [Portaria SMADS nº 62/2026](#))
- d) se a OSC possui Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.
- e) persistindo o empate entre duas ou mais propostas após obedecido o disposto no caput deste artigo, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, por meio eletrônico, com um dia útil de antecedência, devendo se realizar independentemente do comparecimento dos convocados.

Desta forma, tendo em vista que ambas as Organizações apresentaram a mesma pontuação nos critérios I, II e III e a Associação Santa Cecília apresentou a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, torna-se ela a vencedora desse certame.

Assim, há interesse recíproco na celebração do Termo de Colaboração, considerando que a Administração Pública pretende viabilizar a execução das ações de interesse público descritas no edital e a Organização da Sociedade Civil se dispõe a executar as atividades previstas em seu Plano de Trabalho, em regime de cooperação.

Após análise da proposta apresentada pela OSC Santa Cecília verifica-se que as ações, metas, metodologia, cronograma e demais elementos constantes do Plano de Trabalho são compatíveis com o objeto estabelecido no Edital de Chamamento Público.

Diante da análise realizada por essa comissão, manifestamo-nos favoravelmente à proposta apresentada pela OSC Santa Cecília classificada como vencedora do Chamamento Público nº edital 170/SMADS/2026 considerando:

- a)** a adequada identificação das partes envolvidas na parceria;
- b)** a existência de reciprocidade de interesse entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil na celebração do Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação;
- c)** a viabilidade de execução da proposta vencedora, considerando as ações, metas, metodologia e demais elementos apresentados no Plano de Trabalho;
- d)** a compatibilidade da proposta com o objeto e os objetivos estabelecidos no Edital de Chamamento Público;
- e)** a análise da Previsão de Receitas e Despesas constante do Plano de Trabalho, à luz do art. 48 da IN nº 02/SMADS/2024.

Dessa forma, considerando a análise técnica realizada, a Comissão de Seleção conclui pela classificação da OSC Associação Santa Cecília para celebração do Termo de Colaboração, por apresentar a proposta que atende às exigências técnicas e formais do edital, estando apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 09 de outubro de 2026.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção Márcia Cristina da Silva Souza/RF 832878.1
Titular da Comissão de Seleção: Tatiane Cristina Araújo de Oliveira Lima /RF 911.913-2
Titular da Comissão de Seleção: Diocene de Oliveira Francisco /RF 791.061-4



Márcia Cristina da Silva Souza
Especialista

Em 09/10/2026, às 17:16.



Tatiane Cristina Araujo de Oliveira Lima
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social

Em 09/10/2026, às 17:35.



Diocene de Oliveira Francisco
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social

Em 09/10/2026, às 17:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **166763047** e o código
CRC **21A538E1**.
